

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO VICE-REITOR

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Termo de Credenciamento de Contrato**  
Proc. USP 2019.1.12184.1.2.

Credenciadora: Universidade de São Paulo.  
Credenciada: Banco BMG S/A.

Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR), observadas as normas da Portaria Codage-967/2018.  
Data da assinatura: 19-7-2019.

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Resolução CoG-7.784, de 20-8-2019**

*Altera a Resolução CoG-3741, de 26-09-1990, definindo a competência das Comissões de Graduação*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação, em sessão de 20-12-2018, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 14-8-2019, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução CoG 3741, de 26-09-1990, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Compete à Comissão de Graduação:  
I - traçar diretrizes e zelar pela execução dos programas da área de ensino de graduação, tendo em vista o projeto pedagógico dos cursos;

II - aprovar e acompanhar a execução dos programas de ensino de cada disciplina, módulo ou eixo temático, propostos pela Comissão de Coordenação de Curso em articulação com os Conselhos dos Departamentos, quando for o caso;

III - propor à Congregação o número de vagas e a carga horária dos cursos da Unidade;

IV - submeter à Congregação propostas de criação ou extinção de cursos, habilitações ou ênfases;

V - preparar e acompanhar o processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos, respeitados os procedimentos e os prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

VI - implementar os projetos especiais para a melhoria das condições do ensino de graduação definidos pelo Conselho de Graduação;

VII - promover e coordenar análises periódicas das normas e diretrizes do vestibular e outras formas de ingresso para seus cursos a serem encaminhadas aos órgãos competentes;

VIII - propor à Congregação os critérios para transferência;

IX - aprovar os processos de transferência que atenderem as normas estabelecidas na legislação vigente;

X - aprovar pedidos de reativação de matrícula, indicando, quando for o caso, as adaptações curriculares necessárias;

XI - coordenar, respeitadas as normas vigentes, as ações relativas às solicitações de revalidação de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, encaminhando os processos, instruídos com parecer circunstanciado, à Congregação;

XII - aprovar convênios com outras instituições de ensino superior que envolvam o ensino de graduação;

XIII - exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo Regimento Geral da USP, pelo Regimento de Graduação e pelo Regimento da Unidade."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 18.1.5853.1.9).

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Portaria do Pró-Reitor, de 20-8-2019**

**Divulgando** o Resultado do "Prêmio Tese Destaque USP", conforme estabelecido pelo Edital PRPG-7, de 23-02-2019: GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Prêmio:

Título: "Efeito do ambiente endócrino peri-ovulatório na fisiologia do oviduto de vacas de corte: regulação do transcrito, morfologia do tecido, proliferação celular, remodelamento da matriz extracelular, perfil de abundância de microRNAs e composição do fluido oviductal"

Autor(a): Angela Maria Gonella Diaza

Programa: Reprodução Animal (FMVZ)

Orientador(a): Mario Binelli

Menções Honrosas:

Título: "Hidratação assistida por ultrassom de grãos com comportamento sigmoidal: cinética de hidratação, cozimento, germinação e incorporação de nutrientes"

Autor(a): Alberto Claudio Miano Pastor

Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos (Esalq)

Orientador(a): Pedro Esteves Duarte Augusto

Título: "Performance do arroz, eficiência de água e nitrogênio em diferentes regimes de irrigação em planícies de inundação tropical"

Autor(a): André Fróes de Borja Reis

Programa: Fitotecnia (Esalq)

Orientador(a): José Laercio Favarin

GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Prêmio:

Título: "Estudo das funções da leptina durante o período intrauterino e infância no camundongo"

Autor(a): Angela Maria Ramos Lobo

Programa: Ciências (Fisiologia Humana) - ICB

Orientador(a): José Donato Júnior

Menções Honrosas:

Título: "Investigação dos mecanismos moleculares da patogênese da psoríase: participação da enzima glicolítica Piruvato Quinase M2 (PKM2)"

Autor(a): Flávio Protásio Veras

Programa: Ciências Biológicas (Farmacologia) - FMRP

Orientador(a): José Carlos Farias Alves Filho

Título: "Causas e consequências da poliandria"

Autor(a): Érika Marques de Santana

Programa: Ecologia (IB)

Orientador(a): Glaucio Machado

Coorientador(a): Cynthia Peralta de Almeida Prado

GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Prêmio:

Título: "Nanoestruturas metálicas vazias como a fase ativa em catalisadores suportados e não suportados: otimizando performances através da síntese controlada"

Autor(a): Thenner Silva Rodrigues

Programa: Química (IQ)

Orientador(a): Pedro Henrique Cury Camargo

Menções Honrosas:

Título: "Transistor spintrônico: descoberta e caracterização de isolantes topológicos"

Autor(a): Carlos Augusto Mera Acosta

Programa: Física (IF)

Orientador(a): Adalberto Fazio

Título: "Dinâmica coletiva em redes complexas para apren-

**dicado de máquina"**

Autor(a): Filipe Alves Neto Verri

Programa: Ciências de Computação e Matemática Compu-

**tacional (ICMC)**

Orientador(a): Zhao Liang

GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS DA SAÚDE

Prêmio:

Título: "Remediação das vias p53/Arf e interferon-beta como uma estratégia de imunoterapia do câncer: uma abordagem de transferência gênica"

Autor(a): Ruan Felipe Vieira Medrano

Programa: Oncologia (FM)

Orientador(a): Bryan Eric Strauss

**Menções Honrosas:**

Título: "Metabólica e evolução de caracteres químicos na subtribo Espeletinae (Asteraceae)"

Autor(a): Guillermo Federico Padilla Gonzalez

Programa: Ciências Farmacêuticas (FCFRP)

Orientador(a): Fernando Batista da Costa

Título: "Emprego de métodos de imagem de alta-resolução **in vivo para estudo das alterações perfusionais e inflamatórias miocárdicas em modelo experimental de cardiomiopatia chagásica crônica no hamster"**

Autor(a): Luciano Fonseca Lemos de Oliveira

Programa: Medicina (Clínica Médica) - FMRP

Orientador(a): Marcus Vinícius Simões

GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS HUMANAS

Prêmio:

Título: "Do agronegócio à cidade como negócio: a urbanização de uma cidade mato-grossense sob a perspectiva da produção do espaço"

Autor(a): Lívia Maschio Fioravanti

Programa: Geografia (Geografia Humana) - FFLCH

Orientador(a): Glória da Anunciação Alves

Menções Honrosas:

Título: "De Reims a Varennes: as linguagens da autoridade política na França revolucionária"

Autor(a): Roberta Kelly Soromenho Nicoletti

Programa: Ciência Política (FFLCH)

Orientador(a): Eunice Ostrensky

Instituição Estrangeira: École des Hautes Études en Sciences Sociales, França

Orientador(a): Frédéric Brahami

Título: "Segregação racial em São Paulo: residências, redes pessoais e trajetórias urbanas de negros e brancos no século XXI"

Autor(a): Danilo Sales do Nascimento França

Programa: Sociologia (FFLCH)

Orientador(a): Marcia Regina de Lima Silva

GRANDE ÁREA - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Prêmio:

Título: "Mecanismos de controle gerencial e stewardship em empresas familiares: uma análise de antecedentes e consequências"

Autor(a): Daniel Magalhães Mucci

Programa: Controladoria e Contabilidade (FEA)

Orientador(a): Fabio Frezzatti

Instituição Estrangeira: Universiteit Antwerpen, Bélgica

Orientador(a): Anna Joanna Antonia Jorissen

Menção Honrosa:

Título: "Várzea do Tietê: projeto e urbanização marginal"

Autor(a): Jordana Alca Barbosa Zola

Programa: Arquitetura e Urbanismo (FAU)

Orientador(a): Julio Roberto Katinsky

GRANDE ÁREA - ENGENHARIAS

Prêmio:

Título: "Redução da dose de radiação em tomossíntese mamária através de processamento de imagens"

Autor(a): Lucas Rodrigues Borges

Programa: Engenharia Elétrica (EESC)

Orientador(a): Marcelo Andrade da Costa Vieira

Menções Honrosas:

Título: "Mudança de escala do fluxo de água e do transporte de massa em um solo tropical: estudos numéricos, laboratoriais e de campo"

Autor(a): Vanessa Almeida de Godoy

Programa: Geotecnia (EESC)

Orientador(a): Lázaro Valentim Zuquette

Instituição Estrangeira: Universitat Politècnica de València, Espanha

Orientador(a): Jose Jaime Gómez-hernández

Título: "Otimização da energia e da eficiência espectral em sistemas de comunicação multiusuário MIMO massivo"

Autor(a): José Carlos Marinello Filho

Programa: Engenharia Elétrica (EP)

Orientador(a): Taufik Abrão

Coorientador(a): Cristiano Magalhaes Panazio

GRANDE ÁREA - LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

Prêmio:

Título: "Aqui brande o martelo, o martelo contra Franz Biberkopf: Entfremdung em Berlin Alexanderplatz"

Autor(a): José Rodrigo da Silva Botelho

Programa: Letras (Língua e Literatura Alemã) - FFLCH

Orientador(a): Claudia Sibylle Dornbusch

Menção Honrosa

Título: "Abordagem Isomórfica: A Articulação entre o Léxico e a Sintaxe na Emergência da Linguagem"

Autor(a): Vitor Augusto Nobrega

Programa: Linguística (FFLCH)

Orientador(a): Ana Paula Scher

GRANDE ÁREA - MULTIDISCIPLINAR

Prêmio:

Título: "Caracterização da interação de Leptospira interrogans com o sistema protrombina/trombina e possíveis implicações na virulência"

Autor(a): Luis Guilherme Virgilio Fernandes

Programa: Biotecnologia (EP/FMVZ/IPEN/IB/ICB/Instituto Butantan)

Orientador(a): Ana Lucia Tabet Oller do Nascimento

Menções Honrosas:

Título: "O esquema operatório da moeda: corpo, imagem e transindividual"

Autor(a): Diego Soares Viana de Oliveira

Programa: Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades (FFLCH)

Orientador(a): Gilson Liberato Schwartz

Título: "Desenvolvimento e monitoramento de wetlands construídos com aeração artificial: avaliação de desempenho, aspectos econômicos e microbiológicos"

Autor(a): Helisson Henrique Borsato de Andrade

Programa: Sustentabilidade (EACH)

Orientador(a): Marcelo Antunes Nolasco (PRPG-22/2019)

### EDITORA DA USP

#### Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Flávia Aparecida Chaves Furlaneto Messora, Michel Reis Messora e Arthur Bêlem No.

Contrato de edição da obra: "Exame, Diagnóstico e Instrumentação Periodontais e Peri-implantares".

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-8-2019.

Processo: 2019.1.47.91.0.

#### Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP.

Contratada: Maria Helena Pereira Toledo Machado.

Contrato de edição da obra: "O Plano e o Pânico: Os Movimentos Sociais na Década da Abolição".

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-08-2019.

Processo: 2019.1.174.91.2.

#### Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Ricardo Trapé Trínca.

Contrato de edição da obra: "A Visitação do Real nos Fatos Clínicos Psicanalíticos".

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-8-2019.

Processo: 2019.1.173.91.6.

#### Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Ricardo de Souza Rocha.

Contrato de edição da obra: "História da Arquitetura e Construção Luso-Brasileira: Livros, Leituras e Bibliotecas".

Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-08-2019.

Processo: 2019.1.153.91.5.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### Portaria EE-61, de 20-8-2019

A Diretora da Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras Grazielle Cristina Bozi Costa, Ivonete Pereira De Miranda e Soraya Barbosa Ferreira, sob a presidência da primeira, para constituírem a mesa receptora e apuradora da eleição de representante de servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da E.E., a realizar-se em 28-8-2019, das 9 às 16 horas, na Assistência Técnica Acadêmica.

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constará o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Portaria EE-62, de 20-8-2019

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designadas as docentes e a servidora abaixo listadas para compor o Grupo de Trabalho responsável por coordenar as ações de adesão institucional da E.E. à Campanha Nursing Now - GT E.E. Nursing Now:

- Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel - Departamento ENC.

- Profa. Dra. Heloisa Helena Ciqueiro Peres - Departamento ENO.

- Profa. Dra. Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira - Departamento ENP.

- Profa. Dra. Suely Itsuko Ciosak - Departamento ENS.

- Silvana Maximiano - Assistente Técnico de Direção II.

Artigo 2º - O período de atuação do GT está vinculado ao período de vigência da Campanha Nursing Now.

Artigo 3º - O GT E.E. Nursing Now deverá eleger entre seus membros docentes uma coordenadora.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

#### Retificação do D.O. de 14-8-2019

Na publicação de Edital PNPd - PPGBI, página 59, onde se lê: 9.3.2 Para atender ao preconizado na Portaria Capes-086/2013 e os prazos limite de implementação da bolsa descritos neste edital, o documento de conclusão do doutorado será requerido em data não superior a 5-9-2019, leia-se: 9.3.2 Para atender ao preconizado na portaria Capes-086/2013 e os prazos limite de implementação da bolsa descritos neste edital, o documento de conclusão do doutorado será requerido em data não superior a 5-12-019.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### Termo de Convênio

Processo EESC 19.1.1190.18.0.

Participantes: EESC-USP e a Empresa Alliage S/A

Objeto: Convênio.

Objetivo: Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) de um sistema para processamento de imagens integrado à sensores de raios X odontológicos para melhoria na qualidade das imagens e redução das doses de radiação.

Vigência: 6 meses.

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### Comunicado

## Departamento de Engenharia Mecânica - PME

Portaria nº 2.516/2019, de 19/08/2019

Dispõe sobre a eleição para escolha do (a) Chefe e do (a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da (o) Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

### PORTARIA

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - A eleição para escolha do (a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, para mandato de 07/10/2019 a 06/10/2021, será realizada mediante sistema de chapas, no dia **25/09/2019**, na Sala de Reunião do PME.

Parágrafo único - No mesmo local indicado no *caput* deste artigo realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade.

**Artigo 2º** - A eleição terá início às 15h, encerrando-se a votação do primeiro turno às 15h30, permitindo o voto a todos os que, no momento do encerramento, se encontrarem no recinto.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 15 minutos para a votação, permitindo o voto a todos os que, no momento do encerramento, se encontrarem no recinto.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 26/08/2019 a 04/09/2019 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 16h do dia 05/09/19, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 4º** - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09 a 18/09/2019 [10 dias], nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser

apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 16h do dia 19/09/19, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

## DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 5º** - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 20/09/19.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

## DA ELEIÇÃO

**Artigo 6º** - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

**Artigo 7º** - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exhibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

**Artigo 8º** - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.

## DA APURAÇÃO

**Artigo 9º** - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

**Artigo 10º** - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

**Artigo 11º** - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

**Artigo 12º** - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 13º** - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

**Artigo 14º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.

**Artigo 15º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo



